



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Referenda a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 2195/2019, que designou a Juíza do Trabalho Substituta Girlene de Castro Araújo Almeida para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Goiás, no período que especifica.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luís Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 11229/2019 (MA-70/2019), **RESOLVEU**, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 2195/2019, que designou a Juíza do Trabalho Substituta Girlene de Castro Araújo Almeida, volante regional, para, sem prejuízo da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 2037/2019, responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Goiás, no período de 18 de novembro a 12 de dezembro de 2019, em razão da convocação do Titular para atuar no Tribunal e férias da Juíza auxiliar fixa.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de agosto de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 20 de agosto de 2019.
[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SEC GERAL PRES CJ4